

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S.A

EXERCÍCIO SOCIAL 2025

Sobre o Comitê de Auditoria Estatutário:

O Comitê de Auditoria Estatutário ("Comitê") da MRV Engenharia e Participações S.A. ("Companhia") é um órgão estatutário de funcionamento permanente e de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional e financeira.

Como parte do processo de evolução contínua da governança corporativa da Companhia e em atendimento a regulação do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), o Comitê teve sua instalação e Regimento Interno ("Regimento") aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de abril de 2020. O Regimento do Comitê encontra-se disponível na página de [Relações com Investidores](#) da Companhia.

Composição:

Em conformidade com o artigo 31 do Estatuto Social da Companhia e com o "item 4" do Regimento, o Comitê da Companhia deve ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que: (i) a maioria dos seus membros deverá ser independente, conforme critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e demais regulamentações aplicáveis; (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de controles internos, informações e operações financeiras e de auditoria, cumulativamente, nos termos da regulamentação aplicável, sendo possível tal requisito seja cumulado pelo conselheiro independente previsto no item (i).

O Comitê de Auditoria da Companhia é composto por 3 (três) membros. Os membros do Comitê foram eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2024. No entanto, durante o exercício de 2024, o Sr. Leonardo Guimarães Correa deixou o cargo de membro do Comitê, sendo substituído pelo Sr. Marcelo Amaral Moraes, conforme eleição ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 2024.

Atualmente, integram o Comitê: Antônio Kandir (coordenador do Comitê e conselheiro independente), Marcelo Amaral Moraes (secretário do Comitê) e Paulino Ferreira Leite (especialista em contabilidade e auditoria).



No tocante à atuação e independência dos membros do comitê, (i) 2 (dois) membros são independentes (que atendem aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e pela CVM); e (ii) 1 (um) deles é especialista em contabilidade e finanças, não exercendo outra função na Companhia. Dentre os membros eleitos para composição do Comitê, um exerce a função de Coordenador.

Atribuições e Responsabilidades:

O Comitê tem como principais objetivos supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e auditoria independente da Companhia.

As análises do Comitê são baseadas nas informações recebidas pela Administração da Companhia, pela Auditoria Independente e pelas áreas de auditoria interna, gerenciamento de riscos e de controles internos.

As competências do Comitê são elencadas no seu Regimento e são desempenhadas em estrita conformidade com as exigências previstas na Resolução CVM nº. 80, no Regulamento do Novo Mercado, nas recomendações do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), no Estatuto Social da Companhia, quais sejam:

- Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e *compliance* - Item 22, do Anexo D da Resolução CVM nº 80;
- Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos - Item 24, alínea "a", item ii, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.
- Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente - Art. 22, inciso IV, alínea "a" do Regulamento do Novo Mercado.
- Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras - Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado.

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
- Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas - Art. 22, inciso IV, alínea "e" do Regulamento do Novo Mercado.
- Avaliar por meio da recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação - Art. 22, inciso IV, alínea "f" do Regulamento do Novo Mercado.
- Informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração da Companhia, constando em ata o mencionado reporte - Art. 22, §2º do Regulamento do Novo Mercado.
- Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados - Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC.

Reuniões realizadas e principais assuntos discutidos em 2025:

O Comitê possui Plano de Trabalho definido anualmente para o adequado planejamento e execução de suas responsabilidades.

O Comitê reuniu-se 10 (dez) vezes no exercício social de 2025 visando o atendimento das obrigações legais e regimentais. Além da Auditoria Independente, também participaram como convidados das reuniões do Comitê as seguintes áreas: (i) Controladoria; (ii) Jurídico; (iii) Auditoria Interna; (iv) Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade; (v) Qualidade e Pós Entrega; (vi) Cobranças e Renegociação; (vii) Centro de Serviços Compartilhado; (viii) Banco MRV; (ix) Desenvolvimento Imobiliário; (x) Back Office Desenvolvimento Imobiliário; (xi) RESIA; e (xii) Gestão Tributária e Fiscal.

Dentre os assuntos discutidos destacam-se os seguintes:

■ REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Relatório do Auditor Independente quanto as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024	Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e <i>compliance</i> . Item 22, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.

Independência do Auditor Independente	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.
Aprovação do Relatório Anual do Comitê	Divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da Companhia. Art. 22, §1º do regulamento do Novo Mercado.
Conclusão do processo de avaliação do Comitê quanto aos trabalhos desenvolvidos no exercício de 2024	Estruturar e divulgar um processo de avaliação do Comitê. Art. 18 do Regulamento do Novo Mercado.

 REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Avaliação das Informações Trimestrais (ITR) do 1º trimestre de 2025 para divulgação em 08/05/2025	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado .
Reporte trimestral das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
Acompanhamento Pro Soluta e Inadimplência	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Atualização da Política de Remuneração do Administrador e da Política de Indicação e Avaliação dos Administradores	Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas - Art. 22, inciso IV, alínea "e" do Regulamento do Novo Mercado.

REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Avaliação do Formulário de Referência	Monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, e do gerenciamento de riscos e compliance - Item 22, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.

REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Reporte trimestral das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
Relatório do Auditor Independente sobre os controles internos	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos Item 24, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.

REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Apresentação Jurídico - Provisões para Contingências	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

Avaliação das Informações Trimestrais (ITR) do 2º trimestre de 2025 para divulgação em 12/08/2025	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado.
---	---

 REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Plano de Trabalho da Auditoria Independente.	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo D da Resolução CVM nº 80.
Apresentação RESIA	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

 REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Reporte trimestral das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
Apresentação do Desenvolvimento Imobiliário	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Avaliação das Informações Trimestrais (ITR) do 3º trimestre de 2025 para divulgação em 12/11/2025	Avaliar se as Informações Trimestrais foram corretamente elaboradas, se refletem adequadamente a situação da Companhia e se estão em consonância com demais informações apresentadas pela organização. Art. 22, inciso IV, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado.
Aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2026	Possuir calendário anual de reuniões, estabelecido na primeira reunião anual do Comitê. Item 5.1.do Regimento Interno do Comitê.
Apresentação - Reforma Tributária	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.

REUNIÃO REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025	
ORDEM DO DIA	FUNÇÃO RELACIONADA
Aprovação do Plano de Trabalho, desenvolvido em 2025 e planejados para 2026, do setor de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade	Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados. Recomendação do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos - Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
Reporte do trabalho desenvolvido pela Auditoria Independente no exercício de 2025	Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos trabalhos. Item 24, do Anexo D da Resolução.
Apresentação - Provisões para garantias	Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos. Art. 22, inciso IV, alínea "d" do Regulamento do Novo Mercado.
Apresentação – SPEs com prejuízos	

Cumpre destacar que visando cumprir com o adequado gerenciamento das informações financeiras e dos controles internos da Companhia, houve a participação da área de Controladoria em todas as reuniões realizadas.

No que concerne ao acompanhamento e análise do processo de gerenciamento de riscos da Companhia o departamento de Auditoria Interna participou das reuniões realizadas em 07 de maio de 2025, 16 de julho de 2025, 15 de outubro de 2025 e 05 de dezembro de 2025.

Em consonância com o artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê interagem e cooperam com os membros do Conselho Fiscal, sempre que necessário, recebendo e analisando informações relevantes à atuação dos órgãos.

Todas as reuniões foram registradas em atas e assinadas por seus membros, sendo devidamente arquivadas na sede social da Companhia.

Avaliação de Riscos e Monitoramento das Exposições:

A área de Auditoria Interna da Companhia, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024, apresentou ao Comitê o Plano de Trabalho para o exercício de 2025, tendo o plano apresentado sido aprovado pelo Comitê. Além da interação periódica realizada entre a área de Auditoria Interna e o Comitê, o reporte das atividades realizadas pela referida área foram formalmente realizados nas reuniões do Comitê realizadas em 07 de maio, 16 de julho, 15 de outubro e 05 de dezembro de 2025.

Em relação à Auditoria Independente, esta apresentou ao Comitê o seu Plano de Trabalho para o exercício de 2025 em reunião realizada em 17 de setembro de 2025, tendo o plano apresentado sido aprovado pelo Comitê.

Reporte ao Conselho de Administração:

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e atua com autonomia operacional e orçamento próprio no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia no que concerne ao controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações. A função de seus membros é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

O Comitê realizou o reporte ao Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 10 de abril de 2025 e 04 de março de 2026, acerca das atividades desenvolvidas ao longo do exercício, incluindo os trabalhos conduzidos no período e as principais discussões realizadas no âmbito do colegiado.

Processo de Avaliação do Comitê:

O Regimento do Comitê de Auditoria, em seu artigo 8.1 e o Regulamento do Novo Mercado, no artigo 18 e parágrafos, exige que a Companhia deve estruturar e divulgar um Processo de Avaliação do Comitê e de seus membros, a ser realizada ao

menos uma vez durante a vigência de seu mandato. Tal avaliação constitui etapa fundamental para garantir a autonomia e efetividade do Comitê, permitindo seu fortalecimento e o aperfeiçoamento da governança corporativa da Companhia.

O Processo de Avaliação do Comitê, concernente aos trabalhos desenvolvidos no ano de 2024 foi iniciado em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2025, sendo seus resultados analisados e discutidos em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2025. Os referidos resultados foram reportados ao Conselho de Administração na reunião ocorrida no dia 10 de abril de 2025.

Quanto ao exercício de 2025, o Processo de Avaliação foi iniciado em 23 de fevereiro de 2026, sendo seus resultados analisados e discutidos em reunião realizada na presente data (09 de março de 2026). Ainda, ficou consignado que o resultado da Avaliação será devidamente reportado ao Conselho de Administração.

Planejamento para o Exercício Social de 2026:

Conforme Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Comitê na reunião realizada em 11 de novembro de 2025, o Comitê realizará 9 (nove) Reuniões Ordinárias no exercício de 2026, as quais terão como ordem do dia as atribuições legais e regimentais elencados neste Relatório no item "Atribuições e Responsabilidades", sem prejuízos de eventuais encontros extraordinários em que se faça necessário a atuação do Comitê.

Conclusões e recomendações:

Os membros do Comitê da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer da Auditoria Independente e o Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as informações e documentos apresentados referentes às Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o parecer da Auditoria Independente e o Relatório Anual da Administração, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, recomendando, por unanimidade, a manifestação favorável ao Conselho de Administração da Companhia em relação aos referidos documentos.

Belo Horizonte/MG, 09 de março de 2026

Antonio Kandir

Membro e Coordenador do Comitê

Marcelo Amaral Moraes

Membro e Secretário do Comitê

Paulino Ferreira Leite

Membro do Comitê